PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Quarta-feira, 06 de maio de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano 2026 · Edição nº 2302 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberta o PREGÃO ELETRÔNICO 52/2026 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONCENTRADOS E FORNECIMENTO DE RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO, PARA EMPRÉSTIMO AOS PACIENTES QUE NECESSITAM DE SUPORTE VENTILATÓRIO DOMICILIAR NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, BEM COMO ABASTECIMENTO DOS CILINDROS DAS AMBULÂNCIAS E UNIDADES DE SAÚDE.** O período de envio das propostas será a partir de 08/05/2026 às 17:00 até 25/05/2026 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da sessão de lances ocorrerá no dia 25/05/2026 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 08/05/2026. Orlândia, SP, 06 de Maio de 2026. JORGE GABRIEL GRASI. Prefeito Municipal.

.....

Despachos

Orlândia-SP, 06 de Maio de 2026.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO E REAJUSTE ANUAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025.

RECORRENTE:DANIEL LOPES TOLAINE - ME – CNPJ: 12.870.090/0001-50

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Educação) do município de Orlândia, e diante da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO**:

a) a prorrogação do contrato acima descrito, por 12 (doze) meses a partir de **17 de Maio (05) de 2026 – termo inicial – até 17 de Maio (05) de 2027– termo final.**

b) a aplicação do reajuste anual de 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos percentuais) para o período de prorrogação da vigência contratual, em conformidade com a cláusula do edital, com data-base vinculada à data do orçamento estimado **(07.03.25).**

2. A seguir, após formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

Orlândia-SP, 06 de Maio de 2026.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO E REAJUSTE ANUAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025.

RECORRENTE:SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA – CNPJ: 09.028.635/0001-71

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Saúde) do município de Orlândia, e diante da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO**:

a) a prorrogação do contrato acima descrito, por 12 (doze) meses a partir de **08 de Maio (05) de 2026 – termo inicial – até 08 de Maio (05) de 2027– termo final.**

b) a aplicação do reajuste anual de 3,81% (três inteiros e oitenta e uns centésimos percentuais) para o período de prorrogação da vigência contratual, em conformidade com a cláusula do edital, com data-base vinculada à data do orçamento estimado **(26.02.2025).**

2. A seguir, após formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

Atos Administrativos

Auto de Infração e Imposição de Multa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS	**Auto de Infração e Imposição de Multa Nº39P/2026**

Contribuinte Notificado/Autuado	**SARA DA SILVA SANTOS**
Endereço Completo	Orlândia -SP CEP: 14622110
Inscrição Municipal/ Cpf/Cnpj	CPF/CNPJ:
Mandado de Procedimento Fiscal nº	Período fiscalizado **12/03/2026 à 14/04/2026**

NOTIFICO o contribuinte acima mencionado de que nesta data o auto e constituo o Auto de Infração e Imposição de Multa, pela constatação *IN LOCO* – por não realizar a limpeza do terreno – cad Imob. 098.033.024 CEP: 14622112 Orlândia/SP, infringindo o artigo 302, inc II da Lc 3607/2008.

LOCAL DA AUTUAÇÃO E COMINAÇÃO LEGAL	**LOCAL DA LAVRATURA: Centro Administrativo Sérgio Augusto Bordin – Av do Café** nº1040 **Data e Hora:22/04/2026 –08:10**h	
	Dispositivo Legal Infringido	**Descrição**
		Lei complementar 3607/2008 - Artigo302, inc II - Higiene dos terrenos – guardá – los e fiscaliza -los, mantendo – os limpos e secos
PENALIDADE	Multa pena média: em dobro conforme artigo 422/LC3607/2008 – **reincidência (Referência: multa 146/2025 de 30/06/2025)** – R$ 1.860,74 - (Mil Oitocentos e Sessenta Reais e Setenta e Quatro Centavos).	

RESUMO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO REALIZADAS E DAS INFRAÇÕES IDENTIFICADAS: A fiscalização constatou na data de 14/04/2026 às 10:38h, que após a intimação do dia 12/03/2026, e decorrido os prazos legais o terreno cadastro imobiliário 098.033.024, não foi limpo, sendo aplicado as penalidades cabíveis. O autuado tem que efetuar o recolhimento da multa aplicada, ou, querendo requerer o desconto de 20% conforme artigo 424, da lei 3607/2008, ou apresentar defesa administrativa no prazo de 20 dias contados da ciência do recebimento junto a Prefeitura municipal de Orlândia. A reincidência será a multa aplicada em dobro, nos termos do artigo 422 da Lc 3607/2008.

Fiscal Posturas Municipais _____ Assinatura Nome: Fernando Onusic Matrícula: 2468	Declaro-me ciente deste termo do qual recebi cópia nesta data. _____/_____/_____ _____ Assinatura Nome: CPF:

1ª Via – Processo 2ª Via – Intimado 3ª Via – Fiscal Tributário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS	**Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 043P/2026**

Contribuinte Notificado/Autuado	Andre Luis Parreira
Endereço Completo	Orlândia-SP CEP: 14620-542
Inscrição Municipal/ Cpf/Cnpj	CPF/CNPJ:
Mandado de Procedimento Fiscal nº	Período fiscalizado **06/03/2026 a14/04/2026**

NOTIFICO o contribuinte acima mencionado de que nesta data o auto e constituo o Auto de Infração e Imposição de Multa, pela constatação IN LOCO – por não realizar a limpeza do imóvel – cad. Imob. 078.045.011 CEP: 14622-056 Orlândia/SP, infringindo o artigo 302, inc. II da LC 3607/2008.

LOCAL DA AUTUAÇÃO E COMINAÇÃO LEGAL	**LOCAL DA LAVRATURA: Centro Administrativo Sérgio Augusto Bordin – Av do Café nº 1040** **Data e Hora 24/04/2026 – 09:19**h	
	Dispositivo Legal Infringido	**Descrição**
		Lei complementar 3607/2008 – Artigo 302, Inc. II - Higiene dos terrenos – guardá-los e fiscaliza-los, mantendo-os limpos e secos
PENALIDADE	Multa pena média de R$ 930,37 (novecentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos).	

RESUMO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO REALIZADAS E DAS INFRAÇÕES IDENTIFICADAS: A fiscalização constatou na data de 14/04/2026 as 10:13h, que após a intimação do dia 06/03/2026, e decorrido os prazos legais o terreno cadastro imobiliário 078.045.011, não foi limpo, sendo aplicado as penalidades cabíveis. O autuado tem que efetuar o recolhimento da multa aplicada, ou, querendo requerer o desconto de 20% conforme artigo 424, da lei 3607/2008, ou apresentar defesa administrativa no prazo de 20 dias contados da ciência do recebimento junto a Prefeitura municipal de Orlândia. A reincidência será a multa aplicada em dobro, nos termos do artigo 422 da Lc 3607/2008.

Fiscal de Posturas Municipais _____ Assinatura Nome: Fernando Onusic Matrícula: 2468	Declaro-me ciente deste termo do qual recebi cópia nesta data. _____/_____/_____ _____ Assinatura Nome: CPF:

1ª Via – Processo 2ª Via – Intimado 3ª Via – Fiscal

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

MUNICIPIO DE ORLÂNDIA - SP
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2025 - ABRIL/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	139.020,61	153.083,57	141.998,57	138.329,25	139.675,12	149.372,00	208.556,04	135.845,42	144.975,30	143.796,46	182.660,99	171.299,09	1.848.612,42	0,00
Pessoal Ativo	139.020,61	153.083,57	141.998,57	138.329,25	139.675,12	149.372,00	208.556,04	135.845,42	144.975,30	143.796,46	182.660,99	171.299,09	1.848.612,42	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	119.458,35	132.775,83	121.550,87	118.816,43	119.853,90	128.564,27	176.919,07	116.464,78	121.312,34	119.996,36	152.405,54	143.600,41	1.571.718,15	0,00
Obrigações Patronais	19.562,26	20.307,74	20.447,70	19.512,82	19.821,22	20.807,73	31.636,97	19.380,64	23.662,96	23.800,10	30.255,45	27.698,68	276.894,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	139.020,61	153.083,57	141.998,57	138.329,25	139.675,12	149.372,00	208.556,04	135.845,42	144.975,30	143.796,46	182.660,99	171.299,09	1.848.612,42	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**267.497.940,91**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**330.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**1.000.000,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**437.184,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**265.730.756,91**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**1.848.612,42**	**0.70%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**15.943.845,41**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**15.146.653,14**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**14.349.460,87**	**5,4%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL ORLÂNDIA. Emissão: 06/05/2026, às 13:23:41.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MUNICIPIO DE ORLÂNDIA - SP
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2025 - ABRIL/2026

Nota:

RAQUEL BERNARDO DA SILVA
Contadora - CRC SP 331886

GILSON MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005